

**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**105/2025**

Os vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indicam** ao Ilustríssimo Presidente do **SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social, Senhor ELIO MILER**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos sobre a viabilidade de **ofertar empréstimo consignado para os servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas com taxas menores que o sistema financeiro tradicional, bem como seguro prestamista de escolha do servidor.**

**JUSTIFICATIVA:**

O SANTAFÉPREV é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, que integra a administração indireta do Município de Santa Fé do Sul, possui autonomia administrativa e financeira e é responsável pela administração do Regime de Previdência Municipal. Desde a sua criação, a instituição tem trabalhado para garantir a administração eficiente dos recursos previdenciários, com o objetivo de oferecer segurança e qualidade de vida para os servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas.

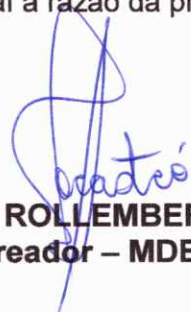
Sendo assim, sugerimos através da presente indicação que estudos sejam realizados sobre a viabilidade de ofertar empréstimo consignado para os servidores públicos municipais sejam eles efetivos, aposentados e pensionistas com taxas menores que o sistema financeiro tradicional. Este sistema além de proporcionar taxas de juros reduzidas, que são descontadas diretamente da folha de pagamento traz maior segurança e estabilidade financeira.

Ademais, sugerimos ainda que seja ofertado aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas o seguro prestamista que é um seguro facultativo (opcional) que oferece proteção financeira em situações específicas, tais como morte, incapacidade física temporária ou invalidez permanente do segurado.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente proposição que está a merecer a atenção desta Autarquia.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de março de 2025

  
**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
25/03/2025

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador – UNIÃO BRASIL